

PROAD 4232/2021

I. Reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação da senhora LENA CRISTINA BARROS MOUZINHO, para participar na condição de debatedora no Painel “COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E JUSTIÇA RESTAURATIVA”, a ser realizado no dia 17 de setembro de 2021, na modalidade Telepresencial, por meio da ferramenta Google Meet, no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº8.666/1993 atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo;

II. À superior consideração.

Em 16/09/2021

Regina Uchôa de Azevedo

Diretora da Secretaria Administrativa

e Ordenadora de Despesa

DESPACHO

I. Acolho o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (doc nº 25);

II.Tendo em vista o constante do Processo e para efeito do disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão supra da Sra. Ordenadora de Despesa.

Em 16/09/2021

George Rocha Pitman Junior

Diretor-Geral